



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **PROJETO EJ-TRT6 Nº 026/2023**

KATIA
DO
REGO
BARROS
07/02/2023 08:43

SIMONE
REGINA
PINHEIRO
BOMFIM
ARAGAO
07/02/2023 10:19

CARLOS
EDUARDO
GOMES
PUGLIESI
07/02/2023 12:54

1. EVENTO - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1.1 - Contratação direta, com a Inove Soluções em Inovação e Eventos Ltda., para a participação de onze servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação (STIC), no **Curso de Contratações de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação de acordo com a IN SGD/ME N° 1/2019 e a nova Resolução N° 468/2022 do CNJ**, que será realizado na modalidade on line, no período de 13 a 17/03/2023, com carga horária de 20 horas/aula.

2. ORIGEM

2.1 - Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação (STIC) do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região - TRT6 (PROAD 1269/2023).

3. TEMA ESTRATÉGICO

Mapa Estratégico do TRT6 - 2021-2026

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento

Macrodesafios - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

3.1 - Objetivo Estratégico: Incrementar modelo de gestão de pessoas

3.2 - Descrição do objetivo:

Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos magistrados e servidores, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da jurisdição da justiça do trabalho, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e à distância, além da inovação dos procedimentos de trabalho.

4. FINALIDADE DO PROJETO

4.1 - O presente projeto tem como finalidade promover a participação de onze servidores no evento em apreço, na modalidade on line, no horário de 13h30 às 17h30, com a empresa Inove.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

7. DISCRIMINAÇÃO - art. 13, I, VI, IX e XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Local:	Plataforma on line da empresa
Número de Participantes:	11 servidores da STIC
Data do Evento:	13 e 17 de março de 2023.
Carga Horária	20h
Contratado/Conteudista:	Inove Soluções em Capacitação e Eventos Ltda ME.
Anexos:	- Certidão negativa de FGTS; - Certidão negativa da Receita Federal; - Certidão negativa do TST; - Programação do curso; - Proposta para a participação 11 pessoas no evento.
Valor (R\$):	Inscrição individual: R\$ 1.890,00; Onze inscritos: R\$ 14.190,00.
Dados do Contratado:	Endereço: Telefone:(41) 3618-9954 / (41) 99957-5556 email: contato@inovecapitacao.com.br
	CNPJ: 23.880.650/0001-74
	Razão Social: Inove Soluções em Inovação e Eventos Ltda ME.
Dados Bancários:	Banco do Brasil S.A Agência 3275-1 Conta Corrente: 22856-7

8. CUSTOS DO PROJETO - art. 13, I, IV e VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	05 de março de 2023.
Exercício financeiro:	2023
Custo (R\$):	R\$ 14.190,00
TOTAL (R\$)	
R\$ 14.190,00	

8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO - art. 13, IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

8.1.1 - O valor da inscrição individual no evento presencial, é de R\$ 1.890,00. Para a participação de 11 (onze) pessoas, a empresa concedeu desconto de R\$ 6.600,00, totalizando importância de R\$ 14.190,00, conforme proposta enviada pela Inove.

Para a verificação autêntica desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.R01FQMS1W:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

O evento é aberto.

8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

Plano Orçamentário:	02 - Capacitação de Servidores Específicos e Comissionados das Unidades de Tecnologia da Informação e Segurança da Informação
Classificação orçamentária da despesa:	3390.40

Valor R\$	R\$ 14.190,00
-----------	----------------------

9. ESTRUTURA DE DECOMPOSIÇÃO DO TRABALHO

9.1 - Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6.

10. GESTOR E FISCAL - TITULAR E SUBSTITUTO DO PROJETO - art. 13, XIV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Gestor Titular:	Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão
Cargo:	Técnico Judiciário - Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJud-TRT6
Gestor Substituto:	Fabiola Araújo da Soledade Lins
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção Administrativo-financeira da EJud-TRT6
Lotação:	EJud-TRT6
Telefone:	99971-0585 (Simone)
Endereço Eletrônico:	simone.bomfim@trt6.jus.br/fabiola.soledade@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	Mário dos Santos de Assis
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJud-TRT6
Fiscal Substituto:	Bruna Nunes Lubambo de Souza
Cargo:	Técnico Judiciário - Encarregada da Seção Administrativa da EJud-TRT6
Lotação:	EJud - TRT6
Telefone:	081-32253487
Endereço Eletrônico:	mario.santos@trt6.jus.br/bruna.lubambo@trt6.jus.br





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

13. DEVERES DA CONTRATADA - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

13.1 Participação de 11 (onze) servidores da STIC, no curso, na modalidade on line, 100% ao vivo, no período de 13 a 17 de março de 2023, carga horária de 20 horas.

Estão inclusos no valor da inscrição:

- Material didático e de apoio;
- Possibilidade de rever as aulas gravadas;
- Certificado de participação do evento.

14. DEVERES DO CONTRATANTE - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

14.1 A contratante deverá realizar o pagamento cinco dias após o envio de nota fiscal pela empresa contratada, sendo verificadas para tal, todas as certidões negativas.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Não se aplica.

16. SANÇÕES - art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

16.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:

16.1.1 - Advertência;

16.1.2 - Multa;

16.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2 - A multa prevista no subitem 16.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;

16.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

16.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.3;





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

16.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida;

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

17. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 06/02/2023

Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão
Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJud-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, 06 /02/2023

Kátia do Rego Barros
Chefe da Secretaria Acadêmico-Executiva EJud-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, 06/02/2023

Eduardo Pugliesi
Desembargador Diretor da EJud-TRT6

